



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº. 1448

DE 02 DE JUNHO DE 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE VÔO LIVRE ASA
DA AMAZÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com a Associação de Vôo Livre Asa da Amazônia, CNPJ 05.272.328/0001-80, para realização do I CAMPEONATO DE VOO LIVRE DE PARAPENTE RONDONIENSE/OURO PRETO DO OESTE.

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados a entidade, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com: Publicidade, Confecção de Camisetas, Alimentação, Premiação e Prestação de Serviços Gráficos e outros.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 02 de junho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL